



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**
Nº 091/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**, através da Secretaria Municipal de Administração Fazendária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis Municipais nº 5095/2013 e nº 7013/2022, que dispõe sobre os Estágios de Estudantes no Município de Sapiiranga, a Constituição Federal e a Lei Federal nº. 11.788/2008, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTAGIÁRIOS**, a ser realizado por meio de **Prova Objetiva On-line** pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, no Portal www.cieers.org.br/conjuntos, tendo em vista o Contrato de Prestação de Serviços n.º 328/2024, para o **preenchimento de vagas de estágio profissional e formação de cadastro reserva para a Prefeitura Municipal de Sapiiranga**, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de Educação Superior, Educação Profissional e de Ensino Médio, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. VAGAS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

CURSO	VAGAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CR
Administração	01 + CR
Arquitetura e Urbanismo	01 + CR
Biblioteconomia	CR
Ciências da Computação	CR
Ciências Biológicas	CR
Ciências Contábeis	01 + CR
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	CR
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	CR
Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Direito/Ciências Jurídicas e Sociais	01 + CR
Enfermagem	CR
Engenharia Ambiental	CR
Engenharia Civil	CR
Ensino Médio	20 + CR
Educação Física	CR
Fisioterapia	CR
Farmácia	CR
Fonoaudiologia	CR
Gestão Ambiental	CR
Magistério (Curso Normal)	10 + CR
Medicina Veterinária	CR
Nutrição	CR
Odontologia	CR
Psicologia	CR
Pedagogia	10 + CR
Serviço Social	CR
Sistema da Informação	CR
Técnico em Administração	CR
Técnico em Contabilidade	CR
Técnico em Edificações	CR
Técnico em Enfermagem	CR
Técnico em Informática	CR
Técnico em Meio Ambiente	CR
Técnico em Rede de Computadores	CR
Terapia Ocupacional	CR
Turismo	CR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

1.2. Valor da bolsa-auxílio estágio corresponde:

BOLSA – AUXÍLIO		
NÍVEL	VALOR	CARGA HORÁRIA
Médio / Técnico	R\$ 1.037,42	30 Hrs/Semanais
Superior	R\$ 1.361,47	30 Hrs/Semanais

– Será fornecido vale-transporte quando comprovada a real necessidade.

1.3. O Processo Seletivo Público destina-se a formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela supra, no prazo de validade do referido Processo Seletivo.

1.4. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura Municipal de Sapiiranga segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

2. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/10/2025
Inscrições	15/10/2025 a 14/11/2025
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições	17/11/2025
Prazo para Interposição de Recurso sobre a Lista Preliminar das Inscrições	18/11/2025
Resultado dos Recursos sobre a Lista Preliminar das Inscrições (*)	19/11/2025
Homologação Final das Inscrições	21/11/2025
PROVAS – ON-LINE (previsão da data de realização)	23/11/2025
Divulgação do Gabarito e Provas	24/11/2025
Prazo para Interposição de Recursos Quanto ao Gabarito	25/11/2025
Resultado dos Recursos Quanto ao Gabarito (*)	02/12/2025
Publicação da Classificação Preliminar	02/12/2025
Prazo para Interposição de Recursos Quanto a Classificação Preliminar	03/12/2025
Resultado dos Recursos Quanto a Classificação Preliminar (*)	05/12/2025
Classificação Final – Homologação Final do Certame	05/12/2025

(*)Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão afixadas no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como nos endereços eletrônicos www.sapiiranga.rs.gov.br e www.cieers.org.br/conjuntos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

4.2. O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos no ato da inscrição.

4.3. As inscrições estarão abertas no período do **dia 15/10/2025 até as 23:59 do dia 14/11/2025, EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE, www.cieers.org.br/conjuntos.

4.4. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

4.5. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Não serão aceitas inscrições via postal ou e-mail.

4.7. Ao candidato será disponibilizado, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.sapiiranga.rs.gov.br e www.cieers.org.br/conjuntos.

4.8. A inscrição para o Processo Seletivo Público implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

4.9. Condições para assumir a vaga de Estágio:

- a)** ter sido classificado no Processo Seletivo Público na forma estabelecida nesse edital; e ser considerado Apto pela Consulta Médica – Admissional, realizada pelo Município;
- b)** ter no mínimo 16 anos de idade completos;
- c)** gozar de boa saúde física e mental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

d) Estar cursando a escolaridade exigida para o exercício do estágio no qual se inscreveu. Quando for efetivamente chamado para assumir a vaga de estágio, deverá estar no curso para o qual prestou o Processo Seletivo Público.

e) A Avaliação Médica Admissional poderá solicitar exames e avaliações complementares, caso seja considerada a necessidade. As custas das despesas decorrentes dos eventuais exames complementares correrão por conta do candidato.

4.10. O candidato não poderá inscrever-se, no caso de já ter realizado estágio pelo período de mais de 18 meses na Prefeitura Municipal de Sapiranga ou descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

5. DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Público, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.

5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao **CIEE de Sapiranga** – através do e-mail sapiranga@cieers.org.br, **até o dia 14/11/2025**, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial (conforme modelo do Anexo III deste Edital), constando:

a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

a2) A data de emissão do laudo ou atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses anteriores a da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No laudo ou atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

a3) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5.9. A Pessoa Com Deficiência aprovada no Processo Seletivo Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Sapiiranga, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções.

5.10. Caso a avaliação, prevista no item 5.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições da função, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

6. DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

6.1. Data / Horário / Tempo / Local da PROVA:

Data: **23/11/2025**

Horário: **Das 10h às 11h (o candidato deverá realizar a prova dentro deste horário)**

Tempo de Duração: **1h (60 minutos)**

Local: **PORTAL CIEE-RS – www.cieers.org.br/provaonline**

6.2. O Processo Seletivo Público consistirá de uma única etapa: PROVA OBJETIVA ON-LINE.

6.3. A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 1,0 (um) ponto cada uma.

6.4. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 20 (vinte) pontos.

6.5. As provas objetivas deste Processo Seletivo Público ocorrerão de forma **on-line**. O Processo Seletivo Público será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS - **www.cieers.org.br/provaonline** - conforme conteúdo programático definido no Anexo I do Edital.

6.6. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

7.1. A aplicação da Prova Objetiva On-line está prevista para o dia **23/11/2025 no horário das 10h as 11h**. O candidato terá o tempo **de 60 minutos** para realizar a prova on-line. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou.

7.2. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o portal do CIEE RS **www.cieers.org.br/provaonline**, com sua senha individual, e localizar a prova on-line no link **Processos Seletivos – Prefeitura Municipal de Sapiranga** na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

7.3. Para tratativas de qualquer situação adversa que possa ocorrer durante o horário da realização da prova on-line, haverá uma equipe disponível de Plantão, através do Chat no Portal: www.cieers.org.br e telefone (51) 3363 1000.

7.4. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Sapiranga não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. **NÃO É POSSÍVEL REALIZAR A PROVA POR MEIO DE SMARTPHONE.**

7.5. O candidato que não realizar a prova on-line ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

7.6. Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo em formato *PDF* da prova com as suas respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

8. RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- a) à Lista Preliminar de inscrição;
- b) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) à Classificação Preliminar no Processo Seletivo Público.

8.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do edital, de cada evento descrito acima e dirigido ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Sapiranga, através do e-mail sapiranga@cieers.org.br, (conforme modelo do Anexo II, deste Edital), a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados.

8.3. Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

8.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal ou em desacordo com este Edital.

8.6. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.7. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9. RESULTADOS

9.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo Público apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do curso é única.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, o candidato de:

- a)** maior número de acertos em língua Portuguesa;
- b)** maior idade, considerando, ano, mês e dia;
- c)** sorteio.

10. CADASTRO RESERVA

10.1. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.

10.2. Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo Público, estipulado no item 13.1. deste Edital, o Município, através da Secretaria Municipal de Administração Fazendária poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

11. CONVOCAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Sapiiranga, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

11.2. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

11.3. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Sapiiranga, serão convocados através do telefone deixado no cadastro.

11.4. Fica estabelecido o prazo de 3 dias corridos após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapiiranga com os documentos solicitados.

11.5. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando a Administração do Município de Sapiiranga liberada para convocar o candidato classificado na sequência.

11.6. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

11.7. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

11.8. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

11.9. Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais, corresponde a R\$ 1.037,42 (um mil e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) para estagiários de nível Médio/Técnico e R\$ 1.361,47 (um mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

centavos) para estagiários de nível Superior, mais vale-transporte quando comprovada a real necessidade.

11.10. Caso a carga horária dos estagiários for inferior que as 30 horas semanais, a remuneração destes será proporcional a carga horária realizada.

11.11. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar a sua inscrição, de que seus dados pessoais tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar na suas responsabilizações.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A validade do Processo Seletivo Público será de até 01 (um) ano, a partir da Homologação Final do Certame.

13.2. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo Público.

13.4. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

13.5. A celebração do Termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Leis Municipais nº 5095/2013 e nº 7013/2022.

13.6. A Supervisão de todos os Atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

13.7. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS.

Sapiiranga, 14 de outubro de 2025.

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Prefeita Municipal

PEDRO RICARDO WASCHBURGER
Secretário Municipal de Administração Fazendária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 091/2025

AO CIEE

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐	CONTRA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
☐	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ANEXO III

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 091/2025

MUNICÍPIO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato